

PORTARIA Nº486, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
18/08/2022
Secretaria Municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **VALMIR ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo Diretor de Suprimentos, insumos e Logística da Educação da Secretaria Municipal de Educação, decreto nº 2676/2022, inscrito no CPF nº 887.631.291-91, para atuar como fiscal da modalidade Tomada de Preços do Processo Administrativo 196906/2022 no contrato 298/2022 do Edital de Licitação de nº 007/2022 para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Cora Coralina com a contratação com a **EMPRESA PINHEIRO ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.239.521/0001-80, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

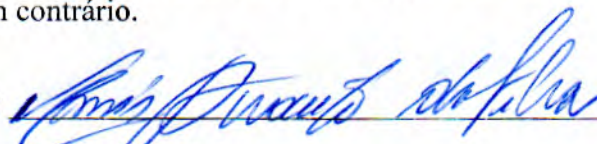
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

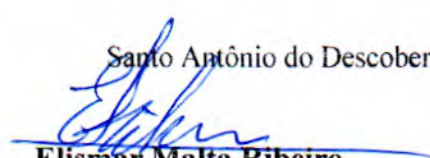
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:


Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 18 de agosto de 2022.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022